

Critérios mínimos para elaboração dos Planos de Capacitação para os Sistemas Estaduais de Recursos Hídricos (Meta 1.2: Capacitação em recursos Hídricos – Progestão II)

Na elaboração dos planos de capacitação, considerar no mínimo, os seguintes itens (critérios mínimos) do quadro abaixo:

Ente do Sistema Estadual	Desafio de gestão de recursos hídricos que a capacitação pode contribuir-	Competências (entregas) relacionadas a esses desafios (Vide Anexos 1 e 2)	Temas para o desenvolvimento das Capacidades (conhecimentos e habilidades) Vide Anexo 3	Estratégia de implementação (vide Anexo 4)
<i>Exemplo Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</i>				
<i>Ente 2 Conselho Estadual de Recursos Hídricos</i>				
<i>Ente 3</i>				
<i>Ente 4</i>				
<i>Etc.</i>				

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE ATIVIDADES

Ao final de cada período do Progestão será necessária a entrega de uma programação anual de atividades (por ex.: ao final de 2017, a programação de atividades de 2018 deve ser entregue juntamente com o plano de capacitação). A programação anual deverá ser composta pelo conjunto das informações indicadas no **Anexo 5**.